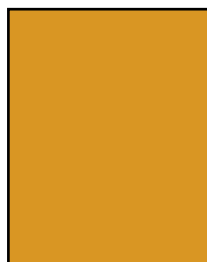


DIREITOS HUMANOS DE TODOS E TODAS



PAD

Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas Européias e Parceiros Brasileiros

O Processo de Articulação e Diálogo entre as Agências Ecumênicas Européias e Parceiros Brasileiros (PAD), que tem por objetivo promover o diálogo multilateral e a construção de um novo pacto de cooperação, possui como marco referencial a Agenda Comum de atuação e aprofundamento de diálogo político definida em março de 1996, durante seminário realizado em Salvador. Esta agenda tem como pressupostos a ampla articulação dos atores envolvidos, a busca da expressão pública, integração e tematização da cooperação internacional e das relações Norte-Sul. Participam do PAD Movimentos Sociais, Entidades Ecumênicas, ONGs e Agências Ecumênicas, contrapartes de Heks (Suíça), NCA (Noruega), Icco e de Solidaridad (Holanda), PPM e EZE (Alemanha) e Christian Aid (Reino Unido). Assim, esta iniciativa esteve calcada no período de 1998/2001 nos eixos temáticos: (i) Direitos Humanos e Modelos de Desenvolvimento e (ii) Desenvolvimento Institucional e Desenvolvimento Organizacional. Atualmente promove diálogo, capacitação, articulação e mobilização em torno do eixo temático dos Dhesc (a). As organizações brasileiras envolvidas no PAD articulam-se por intermédio de Regionais, Coordenação Nacional, Coordenação Executiva e Grupos de Trabalho, e as agências, por sua vez, no Europad.

Rua das Palmeiras, 90
Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 22270-070
Tel.: (5521) 2286-1441 – Fax: (55-21) 2286-1209
E-mail: pad@cultura.com.br

Abong

Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

Em 1991, foi fundada a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong), com o objetivo de representar e promover o intercâmbio entre ONGs empenhadas no fortalecimento da cidadania, na expansão dos direitos fundamentais e na consolidação da democracia. Neste sentido, a Abong busca ser veículo de expressão, nos âmbitos nacional e internacional, de opiniões, contribuições, propostas e alternativas das ONGs diante do desafio do desenvolvimento da sociedade brasileira.

Rua General Jardim, 660 - 7º
01223-010 São Paulo - SP
Tel./Fax: (55-11) 3237-2122
E-mail: abong@uol.com.br
Site: www.abong.org.br

Participaram desta publicação:

Coordenação editorial e editora responsável: Denise Gomide
Preparação de texto: Isabel Moraes
Revisão final: Júlia Esther Castro França e Mabel de Faria Melo
Diagramação: Robson L. Pedroza
Impressão: Gráfica e Editora Peres
São Paulo (SP) – outubro de 2004.

Sumário

Direitos humanos de todos e todas	07
I – Direitos humanos, desenvolvimento e democracia	09
Reconhecimento, respeito e realização dos direitos humanos	09
Interfaces de desenvolvimento e direitos humanos e seus desafios	13
Direitos humanos e nova cultura democrática	18
II – A pauta dos direitos humanos no Brasil	23
A construção de uma cultura de direitos	23
Agregar a própria perspectiva à construção de direitos	27
Autonomia, mobilização e organização na disputa por direitos	30
Direitos humanos no horizonte do movimento ecumênico	33

Direitos humanos de todos e todas

Desde 1948, os direitos humanos estiveram inscritos no quadro de relações internacionais, baseados nos compromissos dos Estados como promotores e garantidores dos direitos em suas sociedades. A cidadania nacional era a base preliminar de um caminho em direção a um conjunto amplo de direitos que, do enunciado declaratório, deveriam converter-se em direito positivo em cada país signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos pactos que lhe sucederam.

Na perspectiva da cidadania global, as conferências internacionais de direitos humanos, como Terevã (1968) e Viena (1993), deram um sentido mais universal a esses direitos enquanto sistemas internacionais de proteção, com instrumentos para garantir sua implementação e a demanda por reparações. Os direitos humanos passaram a ser considerados em sua integralidade – direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Mas vários fatores levaram a luta pelos direitos humanos a um impasse: os retrocessos observados com as crises dos Estados nacionais e de seus sistemas de proteção nos países do Norte, a crise dos países em desenvolvimento, as tensões geopolíticas e a “guerra ininterrupta” atingem diretamente os direitos humanos/humanitários e colocam

em questão a possibilidade de manutenção de sistemas nacionais e internacionais de proteção, garantia e promoção.

Diante disso, após mais de dez anos das decisões de Viena, é preciso que se faça um debate nacional – e internacional – sobre os avanços e retrocessos do elo entre cidadania, democracia, direitos e desenvolvimento, tendo por base a perspectiva complexa e diversificada do mundo contemporâneo.

Tendo isto em conta, o Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas Europeias e Entidades Parceiras no Brasil (PAD) e a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong) apresentam esta publicação. Aqui, se encontram os resultados dos debates realizados no seminário “Direitos humanos de todos e todas”, ocorrido em 8 de novembro de 2003, em Belo Horizonte (BH), dentro da programação do Fórum Social Brasileiro.

O encontro foi promovido conjuntamente pelo PAD, pela Abong e pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Dhesc Brasil) e pelo Fórum Ecumênico Brasil (FE Brasil), com objetivo contextualizar e promover um amplo debate acerca dos direitos humanos e sua articulação com desenvolvimento e democracia, apontando estratégias para a

construção de uma agenda comum de ação. Compôs-se de dois painéis, apresentados por reconhecidos especialistas, que discutiram “Direitos humanos, desenvolvimento e democracia” e a “Pauta dos direitos humanos no Brasil”.

As exposições e debates relatados a seguir ocorreram – conforme afirmou, na abertura do seminário, Jorge Eduardo Saavedra Durão, diretor-geral da Abong – “no contexto de uma democracia (a brasileira) que até hoje tem sido pouco capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais; no contexto de um país e de uma América Latina em que o desenvolvimento se tornou uma palavra totalmente esvaziada de sentido real; num contexto internacional em que todos os avanços conceituais e normativos com relação aos direitos humanos estão sujeitos a ameaças do unilateralismo belicista dos EUA; e em um contexto internacional de recuo em termos de multilateralidade”.

I – Direitos humanos, desenvolvimento e democracia

Esse foi o tema do primeiro painel, que contou com a presença de três especialistas, cada qual responsável por um dos campos políticos em discussão: Luciano Maia, procurador regional/Brasília (direitos humanos); Lena Lavinas, do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (desenvolvimento); e Pedro Pontual, do Instituto Pólis (democracia).

Foram discutidos, entre outros aspectos, o resgate da dimensão universalista dos direitos humanos; a luta por sua ampliação, para que atinjam a todos e a todas; a defesa e a recuperação do sistema de proteção social; o enfrentamento entre aqueles(as) que defendem a manutenção dos direitos – e sua ampliação – e as políticas neoliberais, que promovem a desconstrução desses mesmos direitos. Também foram abordados o enfraquecimento do Estado-nação e os reflexos dessa nova realidade nos direitos humanos; a radicalização da cultura democrática e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social.

Reconhecimento, respeito e realização dos direitos humanos

Na primeira palestra desse painel, o procurador Luciano Maia fez um resgate histórico dos direitos humanos, que remontam ao século XVIII, e também falou da aplicação de convenções internacionais de

direitos humanos pelo Brasil. Ele iniciou lembrando que “a expressão direitos humanos é relativamente nova, tendo surgido em meados da década de 1940 e se internacionalizado por meio da constituição da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, e mais ainda por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948”. Salienciou que “essa expressão surgiu no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial (1939-1945), como uma resposta às atrocidades praticadas pelo nazi-fascismo, demonstrando que os problemas referentes à dignidade essencial da pessoa não diziam respeito apenas ao Estado dos quais aquelas vítimas eram nacionais, mas dizia respeito a toda a humanidade”.

É nesse contexto, de acordo com Maia, “que o esforço no âmbito internacional de resgatar a dignidade da pessoa, por meio de instrumentos e proclamações solenes, procurou recuperar toda a história dos direitos humanos, deitando suas raízes ainda no século XVIII, quando ocorreram as famosas revoluções burguesas – a Norte-Americana e a Francesa –, estabelecendo ali os documentos constitucionais”. Para ele, “é importante fazer exatamente essa ligação entre o que hoje está previsto em tratados internacionais – que constituem o chamado direito internacional dos

direitos humanos – e o chamado direito constitucional dos direitos humanos. É importante frisar que ambos são influenciados pela filosofia e pela doutrina de que os direitos humanos são assegurados, fortalecidos e protegidos por meio de normas constitucionais e internacionais, mas não são derivados dessas normas.” Nesse ponto, Maia chamou a atenção para a profundidade e a importância desta questão, ressaltando que “não é uma Constituição que diz quais são os direitos humanos, não é um tratado internacional que diz quais são os direitos humanos. Quando esses instrumentos fazem isso, eles proclamam algo que já está na vida de cada um de nós, porque precede a essa própria declaração. Esses tratados internacionais e essas constituições fazem essas proclamações e declarações apenas para conferir maior grau de conhecimento, eficácia normativa e maneiras de proteger e fazer respeitar os direitos humanos.”

Lembrou que a Constituição norte-americana foi germinal nesse processo, entre outras coisas porque “já começou dizendo que todas as pessoas, os cidadãos norte-americanos, têm direito à vida, à liberdade, à propriedade e a um julgamento justo; com direito à proteção jurídica e a um advogado; já estabelecia a divisão de poderes – Executivo, Judiciário e Legislativo –; e teve acrescentada, posteriormente, a chamada *Bill of Rights* ou Carta de Direitos, previstos na tradição local, já incorporando toda a tradição inglesa do *habeas corpus* e do julgamento justo.”

Também comentou que, em 1789, “o artigo 16 da Declaração Francesa já afirmava: ‘o Estado em que não haja a separação dos

poderes nem sejam reconhecidos e garantidos os direitos não tem Constituição’. Com isso, temos o que chamamos de movimento positivista do direito, que é colocar o direito escrito em normas para que todos o conheçam e possam respeitá-lo.”

Esse exemplo da chamada constitucionalização de direitos acabou se reproduzindo nas Constituições da maioria dos países. Especificamente no caso das brasileiras (oito no total: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1988, se considerarmos Constituição a emenda constitucional nº 1, de 1969, que modificou toda a Carta promulgada em 1967), Luciano Maia lembrou que, em comum, todas previam “os direitos individuais e coletivos, direito à segurança, direito à liberdade de expressão e, a partir da Constituição de 1934, os chamados direitos sociais”.

Ele ressaltou que a Constituição de 1824, por exemplo, proibia a tortura, determinava que as prisões deviam ser limpas e arejadas e os prisioneiros, separados de acordo com a gravidade de seus delitos, ou seja, os presos provisoriamente tinham de ficar separados dos condenados. “Nosso sistema prisional está na inconstitucionalidade há 180 anos”, ironizou.

Ao relatar brevemente a história dessa Constituição imperial, Maia lembrou que nossa primeira assembleia constituinte foi convocada antes da proclamação da independência; tendo se instalado após o Grito do Ipiranga. Porém, choques de interesses entre os constituintes e o imperador, D. Pedro I, levaram este a dissolver a assembleia, em 1823, a prender opositores e a outorgar a primeira Constituição do país no ano seguinte.

Apesar dos avanços que essa Constituição de 1824 representou em termos de direitos, Luciano Maia enfatizou que, durante o processo constituinte, quando eram tratadas expressões como *“são direitos dos cidadãos brasileiros*, os membros da assembleia afirmavam que ‘isso não se aplica aos negros, porque são africanos, nem aos índios, porque são botocudos e não aceitam o Estado nacional’. Ou seja, essa Constituição foi feita para 10% ou 20% da população brasileira, não foi feita para todos. Isso significa que há um hiato imenso entre o que diz a lei e a realidade prática.”

Maia fez esse resgate histórico para mostrar por que houve o movimento de internacionalização dos direitos humanos, explicando que “quando aconteceram a ascensão nazista de Hitler e a ascensão fascista de Mussolini, esses Estados eram Estados constitucionais, que possuíam textos constitucionais prevendo direitos para seus cidadãos. Mas isso não impediu que seus governos considerassem ciganos, judeus e homossexuais inferiores aos humanos e, portanto, não merecedores da proteção constitucional. Assim, o movimento de internacionalização dos direitos humanos foi um reconhecimento da insuficiência dos textos constitucionais para proteger todas as pessoas e para avançar e dizer que a causa dos direitos humanos é uma causa internacional.”

Ao discutir a importância dessa internacionalização dos direitos para o atual contexto do Brasil, Maia citou que “o Supremo Tribunal Federal (STF) continua afirmando, com base em doutrinadores alemães de 70 anos atrás, que só são fundamentais os direitos previstos na

Constituição. E que os direitos previstos em tratados internacionais são direitos humanos. O STF faz essa separação: direitos humanos são previstos em tratados internacionais, direitos fundamentais são previstos na nossa Constituição. Qual a diferença prática disso?”

“Ocorre que os tratados internacionais, também na jurisprudência do STF, são normas ordinárias, mas tão ordinárias que não merecem ser aplicadas. O Supremo nega a força normativa do parágrafo segundo do Artigo 5º da Constituição Federal, que diz: ‘esses direitos, previstos na nossa Constituição, não excluem outros, previstos em tratados internacionais’. Nossa Carta teve a humildade de reconhecer que não detém todo o conhecimento do mundo em termos de direitos humanos e que pode haver avanços no sentido de explicitar e de esclarecer esses direitos, a ponto de resultar numa ampliação desse rol, com base no elenco de direitos previstos nos tratados internacionais.”

Para ele, no entanto, é curioso o fato de os membros do STF citarem, em vários textos, um artigo da CF que determina que todos têm direito a um julgamento justo e rápido e ao acesso ao judiciário e, ao mesmo tempo, um artigo da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que diz que um julgamento rápido é um direito fundamental.” Ou seja, o próprio Supremo mescla como fundamentais os direitos previstos na CF e nos tratados internacionais.”

Contou ainda que, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que em tese é inferior ao STF, tem contrariado algumas interpretações do Supremo e adotado as normas previstas na Convenção Americana sobre Direi-

tos Humanos, como o veto à prisão civil por dívida. Na interpretação do STF, essa norma é inconstitucional e, portanto, aplica-se à CF, que prevê a prisão do depositário infiel. O STJ discorda dessa postura.

Em outro exemplo, Maia lembrou que apesar de o “STF afirmar que os tratados internacionais se interpretam de acordo com a Constituição, vários tribunais estaduais, em uma inversão da pirâmide de interpretação, têm reiterado que um tratado internacional de direitos humanos vincula todo o Estado brasileiro, inclusive vincula o legislador constituinte, e a Constituição tem de ser interpretada em conformidade com o tratado internacional. E isso é absolutamente enriquecedor, porque nós fazemos parte do sistema internacional.”

Ele disse, ainda, que há cerca de 20 anos o Brasil tem assento na Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, que elege relatores especiais incumbidos de fazerem o monitoramento internacional de direitos humanos e apresentar isso à Assembléia Geral da ONU, todos os anos. “O Brasil, portanto, votou para que o relator do direito à alimentação fosse nomeado, que é o Jean Ziegler (*escritor, sociólogo e político suíço*), para que a relatora para a execução sumária, Asma Jahangir (*advogada paquistanesa*) fosse nomeada, para que todos os relatores especiais das Nações Unidas fossem nomeados”.

Assim, contou que em visita ao Brasil, em outubro de 2003, a relatora Asma Jahangir, “de um país mais pobre que o Nordeste (o Paquistão), solidária com a dor dos que sofrem, disse que a injustiça das execuções sumárias é feita por conta de um governo que não apura os crimes prati-

cados por suas polícias, e isso é algo que pode ser modificado. Para Asma, não só as polícias, mas os escalões administrativos e hierárquicos, que vêem e fingem que não vêem, e o Judiciário, que faz vistas grossas para os males que acontecem, são culpados”. Na ocasião, ela disse que iria sugerir o envio de relatores especiais ao Brasil para realizar o monitoramento do Judiciário, o que provocou polêmica e fortes reações de vários setores do Judiciário brasileiro.

De acordo com o procurador, “quando falamos de direitos humanos, falamos da realidade concreta da dor das pessoas, falamos de democracia e falamos de desenvolvimento, porque a luta pelos direitos humanos começou como a luta pelo reconhecimento de que o poder pertence ao povo e é em seu nome que tem de ser exercido. O poder origina-se da soberania popular, exercida por intermédio de governantes, que têm de ser democraticamente eleitos e podem ser destituídos, caso não cumpram corretamente seu mandato. Esses mandatos devem ser renovados esporadicamente, e a função de governo deve ser exercida para que haja a realização daqueles direitos fundamentais. Portanto, é próprio da democracia governar para a maioria, ou melhor, para todos, para que se promovam para todos os direitos humanos de todos.”

“Nesse sentido, há uma ligação estreita entre direitos humanos e democracia, pois a pauta de direitos humanos deve reconhecer que são direitos de todos: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança individual, a propriedade, a liberdade de expressão e de locomoção, entre outros direitos fundamentais, que os Estados têm de desenvolver.”

Para Maia, é “importante que os governos, na hora de realizar suas políticas públicas, identifiquem que o público, sua clientela, é titular de direitos, e eles, governantes, têm o dever de realizar um planejamento que leve em conta a necessidade da realização daqueles direitos. É evidente que sendo os recursos escassos, há que definir prioridades, começando pelos que mais têm necessidades, para só então chegar aos que já tiverem sido mais agradados”. Contudo, lembrou que, “atualmente, muitos governantes se sentem donos do direito, fazendo favores à população e subvertendo o próprio conceito de democracia”.

Em referência à palestra seguinte, o procurador adiantou que os direitos estão intimamente relacionados com o desenvolvimento, “porque não se pode pensar em crescimento e em desenvolvimento que não sejam humanos e sustentáveis. O desenvolvimento tem de ser centrado na dignidade da pessoa; o ser humano tem de ser não só objeto, mas sujeito de todo desenvolvimento de todos os seres humanos, além do que não se pode pensar em crescimento e desenvolvimento sem pensar em educação para todas as pessoas. Pode às vezes faltar capital, mas deve-se investir no capital humano, pois é o fator humano que transforma e realiza. João Paulo II, certa vez, disse que todo o capital, toda a riqueza da tecnologia, inclusive a tecnologia da informação, são devedores do trabalho humano; todo desenvolvimento científico e tecnológico resulta do trabalho humano, portanto, a pessoa tem primazia sobre o capital, qualquer que seja sua forma.”

Na opinião de Maia, “quando falamos sobre direitos humanos, estamos falando acerca do reconhe-

cimento da proteção, do respeito e da realização dos direitos humanos fundamentais. Terra, mas não só terra, terra e com ela condições de sobrevivência para grande parte do povo que passa fome e que está no campo; casa, mas não só casa, um espaço onde a pessoa possa ter sua família e ter condições de sobrevivência, porque esses direitos são intimamente relacionados. Se alguém não tem trabalho, não tem condição de ter uma casa; se não tem uma casa, não tem condição de ter sua família; se não tem casa nem família, nem sua liberdade pode ter, porque o juiz dirá que não tem endereço certo e, portanto, deve ter decretada sua prisão preventiva. Portanto, todos os direitos estão juntos como se fossem dedos de uma mesma mão. O mais certo e o mais adequado é que nós saibamos que uma mão lava a outra, e que as duas lavam o rosto. Os direitos humanos se completam e interagem entre si, sendo o alicerce do reconhecimento da dignidade da pessoa, fundamento próprio da democracia e condição única do desenvolvimento”, concluiu.

Interfaces de desenvolvimento e direitos humanos e seus desafios

A economista Lena Lavinas, do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), abordou a questão dos direitos humanos sob a perspectiva do desenvolvimento. Iniciou com elogios à explanação de Luciano Maia, lembrando que tem formação em economia e que trabalha com desigualdades, para depois afirmar que, como ela, muitos brasileiros se enganaram ao imaginar que o “subdesenvolvimento seria uma etapa para o desenvolvimento.

Aquilo não era uma etapa, aquilo era uma construção histórico-social da nossa condição, da forma como estabelecemos certos tipos de relações sociais entre nós. Então, trata-se de um tema ainda muito difícil de discernir, porque estamos sempre voltados a pensar a questão do desenvolvimento dentro da ótica do desenvolvimento econômico, estrito senso”.

Ela ressaltou que os direitos são sempre “reivindicados ao Estado e que fazem parte de uma constituição das relações sociais definida historicamente. Assim, de alguma maneira, devemos pensar como vamos incorporar na nossa reflexão a idéia de direitos humanos, porque há mudanças significativas em algumas questões fundamentais para nós, como: (a) o trabalho, (b) a proteção social e (c) a maneira como vamos definir a trajetória por meio da qual vamos caminhar, crescer e, portanto, desenvolver.”

Antes, porém, de analisar essas questões fundamentais, passou à questão dos direitos humanos em sua interface com o desenvolvimento, retomando “a dimensão consensual do tema, que se tornou um objetivo comum, tangível em um ambiente global e complexo, porque discutimos direitos humanos justamente num momento em que a grande temática é a da globalização. Assim, de alguma maneira, os direitos humanos aparecem como um valor universal, que nos mobiliza nesse plano global. E como o processo de globalização vai reduzir o tempo e as distâncias e vai acelerar a apropriação da questão dos direitos humanos em escala planetária, é justamente nesse campo contraditório e complexo que devemos situar a discussão dos direitos humanos, não

mais apenas no campo da cidadania, como havíamos pensado até o final do século XX. E isso é um grande desafio para nós.”

Conforme Lena, não há dúvidas de que “quando se fala de globalização está se falando também da violação dos direitos humanos, em virtude das contradições desse processo e do enfraquecimento do Estado-nação, uma vez que, anteriormente, os direitos sempre estiveram imediatamente relacionados ao Estado-nação, responsável por garanti-los, provê-los e expandi-los. A cidadania sempre foi constituída e referida no quadro dos direitos constitucionais. A novidade dos últimos 20 anos é a emergência, a consolidação da questão dos direitos humanos, com a possibilidade de construção dessa comunidade internacional fora dos âmbitos dos direitos nacionais constitucionais. E isso é um desafio.”

Ela ressaltou que a década de 1990 foi a década das grandes conferências das Nações Unidas, como a Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, Áustria, em 1993, “que veio reivindicar e promover mais *accountability*, mais espaço de negociação, de troca de experiência e de informação. Em Viena, a universalidade dos direitos humanos foi consagrada, determinando-se que a comunidade internacional deve tratar os direitos humanos em nível global, de forma justa, deve promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais.”

Apesar desses avanços, ela lembrou que tem havido derrotas, como “a ameaça ao multilateralismo; a dimensão de guerra, hoje em nível planetário; a nossa fraqueza diante da possibilidade de intervir

e diante dos questionamentos que temos em relação à democracia representativa, porque, apesar de serem eleitos por nós, os nossos representantes são incapazes de atender às nossas reivindicações”. Por outro lado, demonstrou que as grandes manifestações contra a guerra, em 2003, sobretudo na Espanha e na Inglaterra, países cujos governos aliaram-se aos EUA na invasão do Iraque, evidenciam a existência de uma grande capacidade de mobilização, permeada, também, pela questão dos direitos humanos.

Conforme Lena, quando se fala de direitos humanos também se está falando acerca das condições de participação política e econômica. Está-se falando de desenvolvimento, de associação entre desenvolvimento e progresso, “algo que vem desse campo de direitos, que se construiu nos últimos 200, 300 anos”.

Nesse aspecto, para ela, há três grandes desafios pela frente: (a) “assegurar a liberdade de empreender, que é nossa capacidade de criar – portanto, associada à questão do trabalho. Trabalho é criação, é a possibilidade de transformar as coisas; (b) reduzir os riscos que são inerentes a todas essas atividades; e (c) nossa capacidade ou não de traçar uma trajetória ascendente nesse processo, que seja cumulativa – portanto, sustentada; que nos permita evitar desvios, custos elevados e perdas no processo, que nos obriguem, de alguma maneira, a retrair tudo isso”.

Ao aprofundar as questões relacionadas ao primeiro desafio, Lena falou sobre as transformações no mundo do trabalho, sobretudo nos últimos 20 anos, em que houve grande elevação das taxas de desemprego. Assim, lembrou que

quando se falava de pleno emprego no capitalismo, não significava que todos tinham emprego, mas que a possibilidade de encontrar um emprego era dada a todas as pessoas que procuravam uma ocupação, ou seja, o tempo que alguém ficava desempregado era pequeno. “Isso não quer dizer que não houvesse desajustes e, digamos, empregos precários e mal remunerados. Mas o desemprego não era uma realidade como a atual, posto de uma forma crônica, em que a insegurança socioeconômica surge como derivada disso; em que existe precarização do emprego, flexibilização associada à desqualificação e à desatualização, que exigem processos simultâneos e permanentes de reconstrução e reformação de competências.”

Nesse contexto, não se pode permanecer com uma idéia de emprego associada a um quadro estruturado. Por isso, é necessário “mover-se do espaço do emprego, do emprego assalariado para um espaço do trabalho e das atividades. Portanto, é preciso gerar uma nova institucionalidade para pensar o trabalho”.

Ao abordar a dimensão dessa institucionalidade, Lena fez referências à exposição de Luciano Maia, que mostrou a “impossibilidade, por exemplo, do reconhecimento dos direitos humanos universais do ponto de vista das convenções nacionais, em que justamente a não-institucionalidade está presente. Ou seja, isso não tomado como uma convenção nem como algo que deve ser aplicado, porque já faz parte justamente dos nossos valores, se entendemos as convenções dessa maneira.”

Assim, para ela, é um grande desafio integrar e incluir “aqueles que não estarão diretamente vincu-

lados a empregos, mas cuja atividade produtiva vai dar-se de maneira muito mais desinstitucionalizada. Isso implica repensar o mundo do trabalho, de modo que ele não seja um mecanismo de exclusão, mas possa trazer toda a diversidade das distintas formas criativas de gerar riqueza e de promover o progresso social”.

Associada a isso, ela apontou a questão da proteção social, “porque os mecanismos de proteção social são derivados de nossa inserção no mercado de trabalho. Sabemos que a associação ao mercado de trabalho gerou uma série de direitos novos, que atendiam ao trabalhador e a sua família, considerada central dentro dessa idéia de sistema de proteção social.”

No entanto, explicou que, assim como houve mudanças no mercado de trabalho, também houve mudanças na estrutura familiar. “A idéia de um chefe de família provedor desapareceu; não temos mais a família dentro de uma visão tradicional, temos arranjos familiares, pois as famílias se desestruturam, se reconstróem e se reconfiguram em meio a um processo de crescente individualização. Portanto, os direitos humanos, embora universais, têm de pensar os indivíduos ao longo de seu processo de vida, contemplar esses múltiplos arranjos familiares, impossíveis de serem classificados e normatizados.”

Ela reafirmou a necessidade de normas, mas enfatizou que essas devem dar conta da diversidade. E para dar conta dessa diversidade, é necessário “buscar um campo de institucionalidade muito mais amplo, ou seja, ir além de um quadro referencial de direitos e de liberdades fundamentais para identificar aquilo que é comum a todos dentro

dessa dimensão universalista”.

Porém, criticou o fato de “nessa era neoliberal darmos as costas para essa dimensão universalista, por estar completamente afogados no quadro da responsabilização individual, das contrapartidas e dos direitos específicos. As pessoas só têm direitos com base no preenchimento de um certo requisito. Se não preencherem o requisito tal, não terão acesso a tal direito. Vivemos em um quadro de obrigações compulsórias, em que, em nome de princípios de ativação e de responsabilização, o direito poderá ser garantido, ou seja, o direito em si deixa de existir, passando a ser condicional a outras exigências.”

Assim, questionou o sistema de proteção social que queremos para o Brasil, país em que o combate à pobreza está completamente dissociado da proteção social. Para ela, existe todo um arcabouço institucional criado no final dos anos de 1990, quando as exigências do FMI, do Banco Mundial e de outras agências internacionais, levaram ao desmantelamento do sistema de proteção social e à defesa de práticas focalizadas. “Sabemos que o sistema universal nunca chega aos pobres, mas ninguém faz a conta inversa. Se não houvesse educação universal e saúde universal, qual seria o número de pobres? Quantas pessoas estariam em uma situação vulnerável dramática? Qual seria o tamanho da exclusão? Essa conta a gente não faz. Prefere dizer que continuam existindo pobres e carentes, porque o sistema universal não é eficiente, e deixa prevalecer a lógica de alocar recurso, que é escasso, para dar maior eficiência a ele, ou seja, para implantar um programa focalizado de transferência

só para os mais pobres. No entanto, a partir do momento que deixam de ser pobres, eles perdem esse direito condicional. A possibilidade de deixar a indigência e romper a barreira da pobreza implica a perda até do acesso a um sistema relativamente preventivo de proteção social”.

Para ela, condicionar direitos e exigir contrapartidas constituem uma “lógica absolutamente trágica e extremamente contraditória, porque falamos de universalidade, mas no nosso cotidiano, na formulação das políticas, trabalhamos com o inverso da universalidade”. Como exemplo, citou o programa Bolsa-Família implementado pelo atual governo, “que é desenhado com o tempo, digamos assim, de resolução do problema – um ano! Se ao final desse período as famílias não melhorarem, talvez elas possam ficar mais um ano no programa. Mas a meta é ter desempenho suficiente para, no final de um ano, ser capaz de abrir mão de uma renda que vai de R\$ 50 a R\$ 100. Ou seja, os excluídos permanecem carentes de seus direitos fundamentais e deixam de ser sujeitos do direito para tornar-se objetos de políticas compensatórias, que são temporárias e que supõem, justamente, que eles vão ser mais suficientes que a própria política, porque vão ser capazes de resolver suas carências nesse período.”

A seguir, ela passou a falar sobre teoria de desenvolvimento econômico, referindo-se a experiências bem-sucedidas, como a de Taiwan, da Coreia do Sul e da Irlanda, mais recentemente, países que, como o Brasil e outras nações da América Latina, apresentaram desenvolvimento capitalista tardio.

Assim, salientou que “enquanto tivermos um padrão de

desigualdades e o desenvolvimento for reprodutor das desigualdades, é praticamente impossível imaginar que venhamos a ter um desenvolvimento não apenas sustentado, mas assentado no paradigma da justiça redistributiva, que é o que nós queremos. Para isso, temos de pensar, e é isso que faz a teoria econômica”.

Por fim, falou sobre incentivos ao desenvolvimento e ressaltou que, “de acordo com a teoria econômica, os incentivos são as condições objetivas que vão estruturar, configurar e condicionar escolhas racionais do ponto de vista econômico. Portanto, os incentivos são rotinas institucionalizadas, e convenções não são apenas os incentivos fiscais como imaginamos. Há três incentivos importantes, que estão completamente fora do marco regulatório de intervenção da política econômica neste país, atualmente:

1 – “É necessário que exista confiança. Os níveis de confiança têm de ser elevados e generalizados no processo econômico, em todas as transações. Sabemos que as relações transacionais neste país se fundam em práticas contratuais em que a desigualdade está instituída desde o início, e isso não é motor de desenvolvimento, mas de geração de conflito.”

2 – “Todos os arranjos redistributivos devem ser apropriados e consensuais no âmbito da sociedade, ou seja, quando um grupo está sendo mais prejudicado do que o outro em razão de uma escolha que se faz, deve haver uma redistribuição consensual dessas desvantagens. Tome-se como exemplo a Reforma Tributária, que se deu no âmbito de interesses de uma parcela minoritária dessa sociedade. Havia um elemento importante de

impacto redistributivo para se discutir, que era a questão do imposto de renda negativo, que poderia constituir-se em mecanismo de redistribuição para os trabalhadores mais pobres, com salário baixo e insuficiente para atender às suas necessidades fundamentais. E isso não foi discutido de forma integrada.”

3 – “A capacidade coletiva de resolução de conflitos, de forma permanente, com base no respeito mútuo. Sempre vemos que os acordos, os princípios, as convenções e até a própria Constituição estão sendo reiteradamente questionados. A maneira como essas coisas mudam e são rediscutidas na sociedade não é suficiente para se construir um novo acordo, um novo consenso. Então, a baixa capacidade coletiva de resolução de conflitos e o campo de conflitos, que se regenera e se multiplica constantemente, são um entrave a um desenvolvimento sustentável fundado na justiça redistributiva.”

Direitos humanos e nova cultura democrática

Pedro Pontual, do Instituto Pólis, começou a apresentação enfatizando a necessidade e a importância de promover reflexões articuladas entre vários temas, caso de direitos humanos, desenvolvimento e democracia, debatidos no seminário. Para ele, “direitos humanos, democracia e desenvolvimento são temáticas com profundas afinidades e diversas interfaces, sobretudo se tomamos o reconhecimento do ser humano como centro e como portador de direitos”. Assim, ao abordar direitos humanos sob a perspectiva da democracia, lembrou que “a concepção republicana tradicional de democracia está centrada no princípio da soberania

popular exercida por meio do voto. Essa definição, embora se tenha tornado correta, mostrou-se absolutamente insuficiente diante da realidade criada na prática de regimes democráticos, que não se preocuparam em criar formas efetivas de participação igual, ou mais igual, dos cidadãos nas decisões públicas. Também a realidade cada vez mais aprofundada e ampliada de exclusão social nos obriga a repensar essa concepção tradicional, no sentido de propor e perseguir um conceito de democracia em que a conquista do governo, por meio do voto popular, não esgote as possibilidades de participação da sociedade e de seus cidadãos.”

Conforme Pontual, “trata-se, portanto, de iniciar um processo que crie dois planos de exercício do poder democrático: um, com origem no voto e outro, com origem nas instituições de participação direta dos cidadãos. Trata-se de buscar uma combinação necessária entre o exercício da democracia representativa e o exercício da democracia direta, constituindo o que a gente chama de democracia participativa.”

Nesse sentido, lembrou que no terceiro Fórum Social Mundial (FSM), realizado em Porto Alegre, em 2003, se discutiu que “um dos desafios fundamentais para a humanidade, neste terceiro milênio, será justamente democratizar a democracia. De lá para cá, os acontecimentos no plano internacional, com destaque para tudo o que envolveu a escalada belicista dos EUA contra o Iraque, mostraram ao mundo a urgência de se enfrentar esse desafio.” Especificamente sobre a América Latina e o Brasil, apontou, por um lado, “as contradições e os limites dos processos de redemocratização

que vivemos após o período de ditaduras militares e, por outro lado, o aprofundamento dos processos de exclusão resultantes da implementação de políticas neoliberais nos anos de 1980 e 1990. Esses fatores colocam na ordem do dia o desafio de democratizar a democracia por meio da combinação de dois eixos fundamentais: o da inclusão social e o da democracia participativa”.

De acordo com Pontual, “no caso do Brasil, a tarefa de democratizar a democracia precisa ser traduzida: (a) na manutenção e na ampliação das conquistas dos direitos civis e políticos; (b) na luta pela universalização dos chamados Dhescs (direitos humanos econômicos, sociais e culturais), que prefiro denominar Desca (direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais); (c) na ampliação e radicalização das práticas de democracia participativa; e (d) no fortalecimento do exercício de uma cidadania ativa. Portanto, estamos falando não só da necessária combinação da construção de um modelo de desenvolvimento que seja integral, inclusivo e sustentável, mas também da criação de uma nova cultura política; radicalmente democrática.”

Lembrou que, no Brasil, “estamos realizando essa busca de construir uma nova perspectiva de democracia, direitos humanos e desenvolvimento diante de uma pesada herança do elitismo e do autoritarismo que caracterizaram, ao longo da nossa história, as relações entre Estado e sociedade, entre população e poder público”. Conforme Pontual, essa herança foi viabilizada historicamente “pela negação do direito à participação e pela prática do clientelismo, que criou a cultura do favor. Portanto,

quando falamos na construção de uma perspectiva de democracia participativa, falamos justamente na perspectiva da construção de uma cidadania ativa, fundada na perspectiva dos direitos em oposição à cultura do favor; falamos na perspectiva da conquista desses direitos, ou seja, contrária a qualquer forma de tutela do Estado; falamos na perspectiva das práticas de solidariedade como superação das práticas de caridade.”

Ao abordar as conquistas mais importantes no plano dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais do Brasil, ressaltou que estas ocorreram com base em um movimento predominantemente da sociedade civil para o Estado, ou seja, de baixo para cima. No entanto, frisou que, posteriormente, “assistimos à implementação de políticas neoliberais, por meio de privatizações, do enfraquecimento do papel do Estado, da tentativa de desconstituir direitos e da tentativa de impor um pensamento único, que, entre outros propósitos, buscou enfraquecer ou domesticar os espaços de democracia participativa, às vezes, ironicamente, incorporando esta nomenclatura na sua retórica”.

Para Pontual, de uma maneira simplificada, esses fatos evidenciam “que, no período recente, vivemos e continuamos vivendo uma disputa entre dois grandes projetos no Brasil: por um lado, a luta pela manutenção, ampliação e universalização dos direitos e, por outro lado, a tentativa de desconstituí-los por meio de políticas neoliberais. Neste contexto, portanto, as práticas de participação e até mesmo a noção de democracia participativa fazem parte da disputa.”

Num cenário como este, conforme o expositor, “se a vitória eleitoral das forças democráticas e populares e o início do governo Lula significam, de um lado, uma conquista importante, resultado de uma longa trajetória de luta, de práticas de democracia participativa e de compromissos de inclusão social; por outro lado, não devem deixar perder de vista que essa disputa continua presente. Portanto, o cenário em que estamos vivendo ainda é um cenário de profundas contradições, indefinições e conflitos, que nos levam, muitas vezes, à perplexidade. Porém, não podemos perder o senso crítico diante do que está acontecendo nem perder a visão do exercício da responsabilidade e do compromisso que temos com os rumos daqui para a frente.” Assim, apontou alguns desafios nessa busca de fortalecer os processos de democracia participativa articulados com a perspectiva dos direitos humanos e do desenvolvimento, inclusive sustentável. O primeiro desafio, conforme Pontual, “é lembrar que a constituição desse processo de democracia participativa requer:

- (a) “A mais ampla e diversificada organização autônoma da sociedade civil, sobretudo por meio de redes, fóruns e movimentos sociais;
- (b) A vontade política dos governos de criar e manter espaços e canais institucionais de co-gestão das políticas públicas; requer a criação de mecanismos de co-gestão e de controle social sobre essas políticas, que possam interferir em todas as suas etapas (elaboração, acompanhamento de sua implementação, controle social de sua execução);

(c) Que esse controle seja exercido nos mais diferentes níveis – municipal, estadual e nacional – e também em relação aos diversos âmbitos que constituem o Estado – os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

(d) E, diante desse cenário, dessa profunda herança elitista e autoritária que marca a sociedade brasileira, requer a mais ampla difusão de programas de formação para o exercício da cidadania ativa.”

Sobre esses requisitos, Pontual lembrou que houve diversas experiências na história recente, principalmente no âmbito dos governos locais, “que nos dão indicações importantes de novas formas de exercício da democracia, mas que estão desafiadas a se transpor para planos mais amplos – estaduais e nacional. Pensar a questão do controle social e das práticas de democracia participativa na dimensão nacional é um desafio de maior complexidade e, portanto, requer que reinventemos essas práticas e reinventemos as formas de exercício desse controle.” Ao desafio de reinventar, Pontual juntou a necessidade de fazer um balanço crítico e político das práticas já efetivadas. Ele citou os conselhos temáticos, conquistados na Constituição Federal de 1988, lembrando a importância de avaliar em que medida esses conselhos têm sido canais institucionais efetivos de participação dos cidadãos e cidadãs no controle das políticas públicas. Outro desafio, conforme Pontual, é pressionar os limites dessa ideia de escuta forte (consulta à sociedade adotada pelo governo Lula), visando a recuperar o papel efetivamente deliberativo dos cidadãos,

em uma perspectiva de co-gestão efetiva das políticas públicas e partilha do poder.

Mais um desafio a ser superado, de acordo com o expositor, está relacionado ao fato “de que nós, ao longo de todo esse período, sempre fizemos uma aposta na idéia de que essas práticas de democracia direta e de democracia participativa deviam aperfeiçoar o exercício da democracia representativa no plano parlamentar, no plano da prática nos partidos políticos”. Na opinião dele, no entanto, isso tem-se dado de uma forma muito tímida, o que leva a “repensar o tema das reformas políticas como um tema de interesse de todos nós que lutamos nos processos de democracia e participação. Nós não podemos continuar com essa cisão entre pensamento e prática, em que apostamos tudo no exercício das práticas de democracia direta, dos orçamentos participativos e dos conselhos e fazemos de conta que o exercício da democracia representativa, dos partidos e do trabalho parlamentar é um problema dos políticos”.

Nesse aspecto, apontou outro desafio, lembrando que “as práticas de democracia participativa incidem principalmente sobre as ações do poder Executivo, tendo sido muito tímidas em buscar incidência efetiva dos cidadãos sobre o Legislativo e, menos ainda, sobre o poder Judiciário”. Dessa forma, salientou que a discussão sobre o poder Judiciário é uma questão de todos os brasileiros, devendo incluir a ótica da democracia participativa e do controle social nesse debate.

Pontual destacou, ainda, como uma das conquistas da CF de 1988 a utilização de mecanismos de consulta direta aos cidadãos (plebis-

citos, referendos) sobre temas fundamentais, tanto no plano federal como no estadual ou no municipal. No entanto, criticou a pouca utilização desses mecanismos, diferentemente do que ocorre em outros países, inclusive da América Latina. Nesse aspecto, fez referência ao plebiscito marcado para dezembro no Uruguai, que poderia deter o processo de privatizações (*N:E: De fato, em referendo, a população derrubou uma lei, aprovada em 2001, que quebrava o monopólio estatal sobre a importação e o refino de petróleo. A consulta foi realizada por iniciativa de partidos de esquerda e de organizações da sociedade civil, que recolheram mais de 600 mil assinaturas entre a população, cumprindo a exigência constitucional para obrigar o governo a promover um plebiscito*). De acordo com ele, “alguns temas no Brasil merecem que pensemos nesses mecanismos como mecanismos que podem, de um lado, provocar uma forte politização ou repolitização da sociedade e, de outro lado, gerar uma efetiva consulta à sociedade sobre as decisões que o governo vai tomar, sobretudo aquelas que envolvem aspectos ligados à soberania nacional, que são de interesse de todos os cidadãos”.

Ele salientou que “nossa dificuldade de refletir a democracia participativa no âmbito das várias esferas de poder – Legislativo, Judiciário e Executivo, com suas articulações – tem feito com que o tema da governabilidade, bastante debatido atualmente, esteja sendo conduzido de maneira absolutamente empobrecedora e contraditória em relação a aspectos centrais da democracia e da nossa concepção de democracia participativa”.

Por fim, disse que a “questão da democracia no Brasil requer a mais ampla profusão dessas práticas de participação direta, mas exige que se repense o problema da democracia representativa e de suas várias esferas no país”. Pontual concluiu afirmando que os temas abordados em sua exposição, com base nas práticas em curso, “constituem desafios teóricos e políticos para fazer avançar nossa reflexão crítica sobre a democracia participativa, visando à construção de um modelo de desenvolvimento integral, inclusivo e sustentável, que se assente no mais amplo respeito aos direitos humanos”.

II – A pauta dos direitos humanos no Brasil

Nesse painel, buscou-se discutir pontos estratégicos para a construção de uma agenda comum de ação entre movimentos sociais, plataforma de direitos, ONGs e igrejas sobre a questão dos direitos humanos. Os(a) painelistas fizeram suas análises com base nas ações de seus movimentos e organizações: a Plataforma Dhesc foi tratada por seu secretário-executivo, Paulo Carbonari, membro também do Movimento Nacional de Direitos Humanos; como militantes de movimentos sociais, Lúcia Xavier, da ONG Criola, e Elmano de F. Costa, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, avaliaram a conjuntura dos direitos humanos no Brasil, principalmente sob o enfoque das desigualdades raciais/étnicas e da concentração fundiária. Por fim, Zwinglio Mota Dias, da Koinonia e do Fórum Ecumênico Brasil, resgatou a relação entre organismos ecumênicos e a defesa e a promoção dos direitos humanos.

A construção de uma cultura de direitos

Paulo Carbonari, secretário-executivo da Plataforma Dhesc, iniciou sua exposição dizendo que “o esforço de afirmação da estreita ligação entre direitos humanos, democracia e desenvolvimento – mesmo que esta afirmação já tinha sido feita em Viena, em 1993,

pelos países que participaram da II Conferência Mundial de Direitos Humanos – continua existindo na conjuntura atual como um elemento fundamental. Assim, estabelecer conexões entre estes conceitos não é apenas uma questão retórica ou semântica, mas trata-se efetivamente de identificar onde está a centralidade dos processos, das dinâmicas sociais”.

Acerca da agenda posta pelos membros da mesa anterior, acrescentou que é importante se dar conta que tal agenda, nos últimos anos, “tem sido muito mais dos movimentos e das forças de resistência ou, então, das lutas emancipatórias do que a agenda das forças hegemônicas tanto internacionais como do nosso país. Ou seja, do ponto de vista do desenvolvimento, da qualificação da democracia e da afirmação dos direitos humanos, essa agenda se afirma, efetivamente, como uma agenda das lutas populares e emancipatórias. As organizações sociais e populares, considerando sua diversidade, constituem-se em agentes fundamentais desse debate e da realização efetiva desses aspectos no cotidiano das pessoas”.

Paulo Carbonari ressaltou, ainda, que “essa agenda trabalha a idéia de todos os direitos humanos. Para quem faz militância específica dos direitos humanos, por exemplo,

isso pode parecer uma coisa natural e até repetitiva. No entanto, diante da situação atual, afirmar todos os direitos humanos – não só aqueles que estão normatizados em tratados ou convenções –, e para todos, é um elemento fundamental dessa pauta que precisamos construir”.

“Estamos trabalhando centralmente na construção de uma cultura de direitos, que interfira nas mudanças das relações e da conformação das relações sociais de maneira estrutural”. Assim, enfatizou que o sentido dessa cultura de direitos não se restringe a reformular os arranjos econômicos ou os arranjos políticos disponíveis, mas também incidir sobre as relações interpessoais e as conformações das subjetividades das pessoas. Para ele, uma cultura de direitos humanos implica pensar como a subjetividade das pessoas se constrói e como elas expressam essa subjetividade nas interações e relações cotidianas. No entanto, “a construção de uma subjetividade, tanto em um aspecto como em outro, encontra-se atualmente completamente solapada por uma lógica que nós chamamos de mercantilização crescente da vida e que, obviamente, também provoca a mercantilização dos direitos”, criticou.

Ele se referiu aos condicionantes dos programas sociais mencionados por Lena Lavinas na mesa anterior, salientando que isso significa dizer que “tem direito, de alguma forma, quem é proprietário. Essa noção que conforma, de maneira profunda, tanto a subjetividade como as instituições disponíveis no Brasil e no mundo é o elemento nuclear contra o qual temos de trabalhar. Com base nisso, eu diria que dois elementos emergem como

fundamentais para nossa reflexão: a desigualdade e a diversidade ou pluralidade”.

Como a questão da desigualdade e de sua superação, na perspectiva da justiça social, havia sido discutida amplamente pela mesa anterior, Carbonari optou por concentrar-se na diversidade ou pluralidade, apontada por ele como “uma das características fundamentais das sociedades contemporâneas e dos processos organizativos populares contemporâneos”.

Assim, remontou às experiências históricas de organização social e popular do século XX, com seus modelos verticais, orientados ou dirigidos por grandes organizações do tipo sindical ou do tipo partidário, para lembrar que a lógica verticalista já não responde à situação da organização social nos dias de hoje. Ele comentou que “a partir da segunda metade do século XX, as organizações sociais brasileiras passaram a ser marcadas por uma interface, por um inter cruzamento de temas e perspectivas, que foram conformando uma diversidade cada vez mais crescente. Hoje, pensar os processos organizativos sociais não é pensá-los de maneira vertical apenas. É, fundamentalmente, pensar como é que se constrói horizontalidades e também intercomunicações de temas, formas organizativas e agendas”.

Conforme Carbonari, isso manifesta a complexidade da própria sociedade. Além disso, “do ponto de vista do desenvolvimento, dos direitos humanos ou da democracia, modelos verticalizados de conformação de ações são insuficientes para dar conta das demandas e das questões contemporâneas”.

Ao comentar o trabalho realizado no âmbito da Plataforma

Dhesc, disse que há dois aspectos fundamentais na agenda que envolve direitos humanos, democracia e desenvolvimento: (a) a afirmação dos direitos humanos; e (b) a idéia que os direitos humanos têm de ser elementos fundamentais e centrais nas políticas públicas.

Em relação a esse aspecto, salientou que “os direitos humanos, não só do ponto de vista normativo, mas no sentido mais amplo, dada a sua ligação com as lutas emancipatórias, teriam força para incidir na reconformação dos processos de democracia e também na reorientação dos processos de desenvolvimento. Isso significa bater de frente com essa sistemática de mercantilização e, do ponto de vista político, com o crescente unilateralismo das relações internacionais e, de alguma forma, com o centralismo nas relações em nível nacional.”

Carbonari criticou o fato de os processos de integração continental ou regional (Alca, Mercosul), de endividamento e de negociação das dívidas, entre outros, estarem sendo feitos sem considerar ou desconsiderando explicitamente os processos ou a dinâmica dos direitos. De acordo com ele, embora muitas organizações venham atuando com o intuito de afirmar a importância dos direitos humanos nesses processos, tais direitos são ignorados. Assim, “afirmar direitos humanos implica incidir nesses processos com conteúdos e dinâmicas que revertam essa perspectiva tanto de integração quanto de ajuste estrutural em curso”.

Ele ressaltou a importância da democratização e da ampliação dos processos de proteção e promoção internacional de direitos humanos, lembrando que “conta-

mos com uma estrutura de proteção fundamentalmente ligada à ONU, que, embora importante, ainda é insuficiente tanto do ponto de vista da legitimidade como do ponto de vista de sua capacidade de efetivamente promover essa proteção. Do ponto de vista da legitimidade, as instâncias ainda estão conformadas e agregadas basicamente dentro das lógicas dos Estados nacionais. No aspecto da efetividade, estão também condicionadas a essa lógica sem muito poder de incidência direta, salvo algumas inovações nos últimos anos, particularmente em relação ao Tribunal Penal Internacional.”

Para ele, sob a perspectiva da afirmação de direitos, “o sistema internacional precisa ser profundamente repensado, não só porque os EUA o afrontaram explicitamente com a invasão do Iraque, mas exatamente porque ele não responde à conformação das dinâmicas políticas, econômicas e sociais contemporâneas. Ou seja, a humanidade precisa e cada vez mais tem necessidade de um sistema de proteção que exceda os limites dos Estados nacionais.”

Quanto à questão dos direitos humanos nas políticas públicas, lembrou que Lena Lavinas já havia abordado amplamente o tema, mas reafirmou que “a compreensão de que direitos humanos são elementos fundamentais de políticas públicas leva à necessidade de repensar, de maneira profunda e significativa, o que é fazer política pública e, portanto, ter claro que não estamos trabalhando com clientelas ou com públicos, mas com sujeitos de direitos”.

Ele reforçou a afirmação feita por Pedro Pontual no painel anterior, apontando como fundamental “ampliarmos nossa capacidade

de controle social, não apenas no sentido de incidir como organizações nos espaços disponíveis no Estado, mas, fundamentalmente, no sentido de afirmar esferas públicas que não sejam, necessariamente, vinculadas às dinâmicas específicas de governo ou do Estado. Ou seja, controle social em uma perspectiva maior de confirmação e de ampliação da participação, de geração de espaços de interlocução e de posicionamento social. Esse debate implica mais do que ocupar o espaço da opinião pública, que é gerenciado, fundamentalmente, pelos grandes meios de comunicação. Implica aproveitar os espaços que já temos construído historicamente e também construir novos espaços de opinião e de incidência política.”

O secretário-executivo da Plataforma Dhesc enfatizou que “temos trabalhado a idéia da construção efetiva de um sistema de proteção dos direitos humanos, em que seja possível identificar tanto as dinâmicas de acesso à proteção como os próprios fluxos da proteção”. Para ele, embora haja um conjunto significativo de instrumentos de proteção de direitos no Brasil, o acesso efetivo a esses direitos ainda é difícil, o que faz com que os(as) cidadãos(ãs) estejam desprotegidos(as), inclusive os(as) defensores(as) desses direitos. Assim, defendeu uma sistemática de proteção não do Estado, mas da sociedade, “porque direitos humanos excedem efetivamente a responsabilidade exclusiva e a tarefa específica do Estado”.

Dessa forma, apresentou quatro aspectos considerados fundamentais nessa dinâmica, ou seja: “Primeiro: ampliar as agendas, as plataformas ou as ações, no senti-

do de compreender as dinâmicas sociais na perspectiva dos direitos, pois muitas das nossas lutas, mesmo as populares, não são, necessariamente, feitas sob a perspectiva dos direitos. Isso implica avançar ou qualificar a interlocução daqueles que são, a rigor, defensores de direitos no sentido mais clássico e daqueles que são lutadores sociais também no sentido mais clássico.” Citou como exemplo, o fato de movimentos de direitos humanos lutarem por direitos humanos, assim como os movimentos e organizações de mulheres também lutam por direitos humanos, mas historicamente não conseguem conversar ou não têm conseguido conversar entre si.

“Segundo: além de incorporar o conteúdo que excede a normatização, deve-se incorporar os instrumentos normativos disponíveis no campo dos direitos humanos. Tais instrumentos permitiriam ampliar essa capacidade de incidência política, jurídica e social, tanto nacional como internacionalmente. Atualmente, poucos sabem como usar os instrumentos de direitos humanos para proteger os próprios direitos. Esse ainda é um assunto restrito a especialistas, infelizmente.”

“Terceiro: identificar agendas comuns, aquilo que pode, efetivamente, nos juntar nesse processo. A dinâmica da composição dessa diversidade é de fato uma dinâmica difícil, que exige uma agenda programática e não apenas uma agenda de princípios ou de interesses gerais. Temos de desenvolver uma capacidade crítica de identificar, na dinâmica social do nosso país, quais seriam os temas ou questões que, efetivamente, poderiam produzir

um processo de agregação social dessa diversidade, ou seja, que pautas e que bandeiras, além daquela bandeirinha específica da própria organização.”

“Quarto: o fato de termos um governo como o atual, fruto do acúmulo histórico das lutas sociais e populares, não é por si só garantia de efetivação tanto de direitos humanos como de qualificação e ampliação da democracia ou de reversão da lógica de desenvolvimento que temos assistido nos últimos anos. Infelizmente, a nossa sensação é de que acontece o contrário. Estamos nos descobrindo como parte de um processo que elegeu o governo, mas ao mesmo tempo não nos reconhecendo nas ações que este governo substantivamente vem promovendo.”

Conforme Carbonari, ainda se está ensaiando alternativas, mas a articulação de um conjunto de iniciativas que têm sido tomadas “pode criar uma massa crítica capaz, se não de reorientar a dinâmica do próprio governo, ao menos reorientar nossa dinâmica como organizações sociais, o que já seria uma grande coisa”.

Agregar a própria perspectiva à construção de direitos

Lúcia Xavier, da ONG Criola, iniciou manifestando um “profundo incômodo com o título da discussão – a pauta de direitos humanos no Brasil – e esse incômodo me fez pensar em outras questões sobre as quais devemos refletir quando falamos em direitos humanos em nosso país. Mais do que necessariamente pensar em uma pauta, a minha perspectiva é pensar sobre de que sujeitos estamos falando quando

abordamos a necessidade de ampliação dessa pauta. Então, vou falar como alguém que reivindica direitos, mas, ao mesmo tempo, diz como é que quer os direitos que está reivindicando.”

Nesse sentido, observou primeiramente que “não se tem mais dúvida de que o racismo é fator estruturante das relações de poder no Brasil, que o racismo produz uma profunda violência e uma profunda violação dos direitos humanos. As relações raciais sempre estiveram em todas as pautas de governo brasileiro, mas o que nos estranha, até hoje, é por que o racismo nunca foi central nas lutas por uma democratização com ampliação de direitos no país.”

Assim, voltou ao referido incômodo para questionar “por que se pergunta a alguém que vive a violação e a discriminação constantemente ‘que pauta os direitos humanos devem incluir daqui para a frente? Que bandeira? Que lema? Que ações os direitos humanos devem realizar para se fazer como tais direitos humanos?’ É por isso o incômodo, porque temos que mudar de lugar para falar sobre alguma coisa que parece tão óbvia. E, na verdade, essa obviedade resulta da mesma força pela qual o racismo nunca foi – e não é ainda hoje – uma pauta importante para a redemocratização brasileira ou para repensar a democracia brasileira.” Para Lúcia, deve-se “pensar as relações raciais no Brasil como uma questão central quando se trata de desenvolvimento e democracia. Deve-se pensar não apenas no sentido de perceber que há sujeitos que vivem profunda violação no campo de direito, mas pensar que sujeitos são esses de que estamos

falando quando abordamos os direitos humanos. E a minha primeira estranheza é que esses sujeitos ainda não são considerados como tais, por isso, a dimensão do racismo nunca é avaliada como uma dimensão importante para iluminar estes dois sentidos – democracia e desenvolvimento.”

Ela lembrou que a sociedade brasileira viveu quase toda sua existência sobre uma base escravocrata e, portanto, “o primeiro ponto a ser estranhado por qualquer um de nós é como se constrói democracia com uma longa e profunda tradição de falta de direitos, em que o ser humano é entendido como objeto”. Para Lúcia, também deveria causar estranheza “como se esquece tão rapidamente essa profunda experiência brasileira, latina e mundial da escravidão e como, com base nesse esquecimento, constrói-se uma perspectiva de sociedade, de Estado e de Nação, sem perceber que esses sujeitos não transpuseram os resultados daquele primeiro conjunto de experiências, que praticamente durou quatro séculos entre nós”.

A expositora enfatizou a necessidade de pensar acerca de “que tipo de sujeito estamos falando quando trazemos para a discussão sobre direitos humanos a questão racial e, sobretudo, a questão de gênero e raça. Na minha opinião, até hoje, o repúdio e a ação anti-racista não foram incorporados nas nossas pautas, porque até hoje o sujeito político negro nunca foi considerado como tal. Ele sempre foi considerado objeto capaz de, com as mínimas políticas de Estado, com as mínimas ações assistenciais e qualitativas, mudar de uma situação de máxima exclusão para uma situação de mínima exclusão. Ele nunca

é considerado cidadão, logo, sujeito de direitos plenos com capacidade para gozar do mesmo poder e dos mesmos bens que esta sociedade construiu e constrói e, ao mesmo tempo, poder dizer que rumo esta sociedade, este Estado ou esta Nação pode tomar”.

Lúcia salientou, incisivamente, que “essa incapacidade de ver esse sujeito político como um sujeito importante também faz da violação e da violência algo extremamente menor. Esse é sempre considerado alguém que, se não estiver inscrito no campo do trabalho, do dominado, não pode ter acesso a direitos. Logo, sua dor e seu sofrimento nunca serão considerados algo importante a ser pensado, examinado e vivido por aqueles que podem mudar essa relação.”

De acordo com Lúcia, mais do que dizer o modo pelo qual esse sujeito pode sair dessa condição, a sociedade deve permitir que ele exprima o modo pelo qual quer sair dessa condição. “Nós até partilhemos alguns desses instrumentos que podem favorecer a saída dessa condição, como as políticas públicas entendidas como direitos. Porém, mais do que o direito a ter acesso aos direitos, reivindica-se o direito de poder constituir direitos a partir da própria perspectiva, além de dizer que tipo de direitos se deseja. Sem isso, nunca se poderia considerar em uma pauta de direitos humanos a dimensão humana, esta pensada pelo outro, por meio da qual se poderia exercer a própria humanidade.”

Para ela, “a maior questão que se apresenta para os direitos humanos não é agregar a discussão dos direitos humanos à perspectiva de gênero e raça. Na verdade o

que se coloca como desafio para os direitos humanos é admitir que determinadas práticas humanas desconstroem outros sujeitos humanos em suas potencialidades.” Como exemplo, Lúcia expôs o fato de uma pessoa não admitir para si o trabalho informal e as más condições de trabalho na mesma proporção que admite para a empregada; não admitir um baixo salário para si, mas admiti-lo para outra pessoa. Ou seja, sem abrir mão de privilégios e da condição de domínio, “não é possível dizer que essa pauta pode agregar a dimensão de gênero e raça com a mesma perspectiva que estou colocando.”

Ao enfatizar a necessidade de radicalizar essa perspectiva humana, citou como exemplo o fato de a violação sexual de que as mulheres são vítimas não integrar a pauta dos direitos humanos. “A violência sexual para qualquer mulher é o máximo de uma violência. No entanto, tal violência ainda não constitui para os direitos humanos o máximo de uma violação de direitos humanos. Ser vítima do racismo é o máximo da violência que um negro ou uma negra vive, mas para os direitos humanos, até hoje, o racismo não é um ponto fundamental a ser discutido como uma reivindicação da plenitude humana.”

Em outro exemplo, afirmou que “não podemos ficar chocados porque alguém passa fome (e esta é inconcebível) e, ao mesmo tempo, não ficar chocados quando alguém diz que um homossexual não pode beijar o outro em praça pública. Afinal de contas, o fato de alguém viver uma fome de alimentos, não quer dizer que essa pessoa também não viva uma outra fome: a do desejo, do amor e do afeto. O

que é que faz essa diferença? Por que incomoda muito mais a fome da comida e não a fome do afeto? Por que exprimir como bandeira fundamental a luta contra a fome e não exprimir como bandeira fundamental a liberdade de orientação sexual? O que faz entender e até conceber a amizade com uma pessoa negra, mas não permitir que esta participe do convívio familiar e escolha os filhos para se casar?”, questionou.

Para ela, “questões, como essas, que parecem tão simples e óbvias nos fazem pensar que é necessário reinventar esse direito humano com base na perspectiva humana. Saber que ele tem limite, que se depara com outros elementos de humanidade dos quais não podemos negar o racismo, o sexismo, a homofobia e as práticas de opressão. Dizer que nós negamos essas práticas não porque elas não deixam de ser humanas, mas porque elas não são necessariamente instrumentos de poder. Permitir que essas práticas se tornem simplesmente práticas humanas, e não instrumento de poder, é hoje uma pauta fundamental.”

Por fim, Lúcia apontou como desafios dessa pauta de direitos humanos no Brasil: (a) “reconhecer que se faz direitos em outras condições, mesmo que esse direito não leve o nome de direito humano, caso dos direitos sexuais reprodutivos constituídos para as mulheres; (b) não adianta colorir o direito ou dar-lhe o sentido de paradigma ou de uma prática política diferenciada se o direito, de fato, não incorpora aqueles sujeitos na dimensão política que eles estão reivindicando. Ou seja, falem dos direitos humanos os outros sujeitos que reivindicam não

só produzir direitos, mas falar deles para toda a humanidade. Parece até uma provocação, mas é destituir um homem branco do direito de falar sobre os direitos humanos e dar essa mesma possibilidade a uma mulher negra, e ela poder falar dos direitos humanos para todos os seres humanos". Ela concluiu dizendo ser necessário "reinventar e radicalizar a pauta de direitos humanos, para perceber que não há direitos humanos sem a nossa condição de vida, a nossa concretude".

Autonomia, mobilização e organização na disputa por direitos

Elmano F. Costa, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Movimento de Trabalhadores Rurais Sem-Terra, iniciou sua exposição com uma (auto)crítica do MST, que, ao longo de sua construção, manteve uma relação pouco prática com várias articulações de entidades de direitos humanos. Afirmou que essa ausência de relação resulta de um certo preconceito dos próprios integrantes do MST e que isso ainda não está totalmente superado, prevalecendo, muitas vezes, uma cultura de que "os instrumentos internacionais não têm validade nem eficácia, então, não vale a pena perder tempo com isso". No entanto, esclareceu que os Sem-Terra têm discutido esse assunto internamente num processo de aprendizado, para "valorizar o que, de fato, tem de ser valorizado e não se iludir com algumas possibilidades que, na verdade, não se apresentam como verdadeiramente eficazes". Conforme Costa, o tema dos direitos humanos não pode ser abordado apenas sob a ótica do MST ou da área em que atua – a luta pela

terra e pela reforma agrária. "É um desafio para o movimento interagir com as demais organizações, articulações e redes, com temáticas amplas e diversas que não apenas as nossas."

Com isso, salientou que "não há como pensar pautas se não pensar que diagnóstico fazemos da conjuntura política, ou seja, do cenário em que se deve fazer a luta pelos direitos humanos". Esclareceu que, para o MST, o governo Lula é um governo em disputa, com amigos e inimigos do movimento, o que resulta num relacionamento contraditório e complexo entre ambos. Contudo, enfatizou que "o fundamental é reconhecermos que a disputa de hegemonia na sociedade continua. Este governo tem elementos que nos favorece a fazer essa disputa – com desdobramentos na pauta de direitos humanos, como falarei posteriormente –, mas o central da nossa ação é aproveitar este cenário político para buscar aumentar o nível de organização da sociedade ou recuperar, em alguns setores, o nível de organização que foi perdido". Nesse ponto, fez referências à precarização do trabalho, como em outras exposições do seminário, bem como ao decréscimo de mobilizações sociais nas décadas de 1980 e 1990.

Neste contexto de governo popular, Costa apontou a autonomia como o primeiro grande desafio das ONGs e dos movimentos sociais. "Se até recentemente era claro que quem estava no governo era tido por nós como alguém sem compromisso com os direitos humanos ou com sua efetivação, atualmente não podemos dizer isso de vários companheiros e companheiras que estão no governo. Porém, temos o

desafio de garantir nossa autonomia enquanto movimentos sociais e não nos deixar confundir com o governo ou seus membros, que muitas vezes passaram por nossas entidades e organizações e que, de fato, têm compromisso com vários de nossos temas.”

Lembrou que “nossa agenda não é necessariamente a mesma do governo e, fundamentalmente, pode ter um ritmo diferenciado do que a do governo tem. Ainda que tenhamos, em determinados momentos, o governo como aliado, em outros momentos, dependendo da pauta, poderemos ter setores do governo claramente como adversários. Avaliamos que na questão dos direitos humanos, no aspecto da luta ideológica, teremos maior facilidade de identidade política. Ou seja, acreditamos que na luta contra o racismo, na luta por livre orientação sexual, na luta pelo direito das mulheres, na luta pelo direito à terra e pelo direito ao trabalho, entre outros, a possibilidade de construção de um discurso comum com a ampla maioria do governo seja facilitada. Teremos a sociedade, os lutadores por direitos humanos e setores do governo, em sua maioria, falando uma linguagem bastante aproximada. No entanto, no sentido da efetivação desses direitos, avaliamos que haverá muitas dificuldades.”

Nesse aspecto, reforçou sua posição apontando as contradições do governo Lula, que mantém um discurso de democracia participativa, mas apresenta uma prática bastante diversa disso, ou seja, uma democracia de diálogo apenas. “Somos e seremos ouvidos, mas o governo não abre mão de decidir inclusive a política de direitos humanos”. Na opinião do represen-

tante do MST, a conjuntura atual, com sua contradição entre discurso e prática, exige, ao mesmo tempo, clareza de autonomia das organizações sociais – pois disso depende o êxito de sua ação – e maior unidade, porque os antigos setores que “não reconheciam nosso discurso como legítimo e defensável ainda mantêm sua força na sociedade”.

A seguir, enumerou uma série de operações em curso no país, como mudanças no Programa Nacional de Direitos Humanos, o lançamento de um Plano Nacional de Reforma Agrária, a discussão dos eixos estratégicos da educação e a realização de diversas conferências, em âmbito estadual e nacional, como a das cidades, afirmando que estas atividades estabelecem um novo patamar de referencial teórico, de princípios e de direitos humanos na sociedade.

Contudo, constatou que não está garantida, nessas áreas setoriais, a participação da sociedade e, mesmo quando essa participação ocorre, não existe uma atuação comum dos diversos segmentos sociais. Como exemplo, citou o Plano Nacional de Segurança Pública, que ignora totalmente o mundo rural. Lembrou que não tem havido ações contrárias, nos Estados, à violência que atinge os trabalhadores rurais (assassinatos, ameaças e tortura), as mulheres, os gays e as lésbicas, embora o governo federal continue celebrando convênios nesse sentido e passando verbas para os governos estaduais. “Não há monitoramento da sociedade civil e não há como controlar o programa.”

Na opinião dele, “está-se operando um sistema paralelo não-organizado no Programa Nacional de Direitos Humanos, com

cada ministério fazendo o seu. A sociedade civil está sendo chamada para colaborar, ouvir e ser ouvida, mas não há garantias de que as proposições serão acatadas nem de que a sociedade vá participar da implementação desses programas ou monitorá-los. Não está claro sequer como essas várias definições setoriais vão se relacionar com o Programa Nacional de Direitos Humanos. " Para Costa, o governo não consegue ter ação articulada, o que constitui um grande desafio para as organizações e movimentos sociais. Assim, mais uma vez, voltou aos aspectos centrais da agenda atual: a autonomia em relação ao governo e a mobilização e a organização da sociedade civil, pois, seria ilusão acreditar que um governo como o atual é suficiente para garantir a efetividade dos direitos e a participação da sociedade. O exercício da democracia participativa, conforme ele, só é possível "com mobilização, com organização, com pressão sobre este governo e com disputa na sociedade".

Costa salientou, também, a diversidade e a pluralidade de temáticas e concepções que permeiam as organizações de direitos humanos e defendeu uma postura, tanto do MST como de outras organizações, de incorporação das experiências de outras lutas, como a questão racial e o direito das mulheres, sem, contudo, desconsiderar as próprias especificidades e a luta concreta a que devem atender.

Assim, deu ênfase à organização e à participação da sociedade, ainda que nos marcos limitados que o governo coloca, porque isso propiciará mais condições de implementar diversos planos ou programas, como na área de educação, promoção da

igualdade racial, combate à violência contra mulheres, entre outras, e de cobrar do governo sua efetivação. Conforme Costa, é necessário que essa participação possibilite o exercício do controle social sobre tais programas, como já havia sido enfatizado no seminário, o que "é decisivo para a nossa acumulação de força".

Especificamente sobre a discussão de um programa de proteção de direitos humanos, reafirmou o desafio de configurar a unidade, estabelecer pontos em comum com base nas demandas e das lutas que cada uma das mais diversas organizações vem construindo, para dar origem a um novo programa de direitos humanos. Nesse aspecto, "temos de imaginar, novamente, uma forte participação nossa, um forte programa no sentido de controle social, de mobilização e de disputa na sociedade. Então, como imaginamos um sistema de proteção e de defesa dos direitos humanos? Como concebemos esse sistema e a participação da sociedade nele?", indagou.

Por fim, lembrou que "enquanto eixo de atuação, enquanto MST, lutamos pela terra e pelo direito à alimentação e temos 20 companheiros presos, centenas de companheiros processados e centenas de companheiros ameaçados de morte. Então, a luta do MST tem uma resposta do Estado que é a negação dos direitos políticos. Por isso, temos de pensar a ação comum, que consideramos razoável, boa e eficaz, pois temos articulações que dão conta dessa diversidade dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (Desca) e dos direitos civis e políticos". Costa reconheceu, ainda, que "temos muito que aprender

com essas articulações, bem como descobrir como podemos fazer essa articulação com as plataformas no sentido de combater os problemas e a violação dos Desca, sabendo que em toda a luta dos Desca há uma resposta repressiva do Estado. Para nós, isso é um desafio e gostaríamos de tentar construir uma proposta em que pudéssemos responder a esse desafio.”

Direitos humanos no horizonte do movimento ecumênico

O teólogo e professor Zwinglio Mota Dias iniciou a exposição informando que iria explicitar seu ponto de vista sobre a atuação e o posicionamento das igrejas e dos diferentes movimentos ecumênicos em relação à defesa e à promoção dos direitos humanos. Assinalou que as igrejas e os movimentos ecumênicos são plurais, com uma série de nuances diferenciadores, alertando que sua explanação não representaria “a palavra oficial de igrejas ou movimentos ecumênicos, mas a minha interpretação do que eles têm dito e têm feito até aqui”. Assim, fez a apresentação de uma perspectiva histórica da relação entre ecumenismo e direitos humanos, “uma história longa, muito rica e, até onde tenho entendido, bem pouco conhecida”, para depois apresentar “algumas perspectivas teológico-eclesiais para a promoção dos direitos humanos”.

Citou a introdução do documento final produzido pela Consulta Ecumênica Internacional sobre “Direitos humanos e as igrejas: novos desafios”, organizada pelo Conselho Mundial de Igrejas (CMI), em Morges, na Suíça, em junho de 1998: “Como cristãos somos chamados a participar da Missão de

Deus de justiça, paz e respeito por toda a criação, e a procurar a vida abundante que Deus deseja para toda a humanidade. Nas escrituras, na tradição e nas muitas maneiras pelas quais o espírito ilumina nossos corações, hoje, discernimos o dom da dignidade oferecido por Deus a todo ser humano e o direito inerente que lhe assiste de aceitação e de participação na comunidade. É daí que decorre a responsabilidade da Igreja, o corpo de Cristo, de trabalhar pelo respeito universal e pela implementação dos direitos humanos.” Conforme Zwinglio, “esta afirmação se insere numa longa tradição, firmada no movimento ecumênico, de ancorar a defesa e a promoção dos direitos humanos no centro da vocação intrínseca da comunidade dos seguidores de Jesus”.

Para ele, “a afirmação de que toda pessoa foi criada à imagem de Deus implica conseqüências muito fortes quando se considera sua significação para a defesa e a promoção dos direitos humanos. Se todas as pessoas têm a mesma inalienável e infinita dignidade, não podem, então, ser irresponsavelmente desenraizadas de seu ambiente e deixadas sem proteção; não podem passar fome ou ser torturadas; não podem ser abandonadas sem possibilidades de desenvolver-se, tanto material como espiritualmente. Esta dignidade com que estão investidas não configura um privilégio, mas é fruto da luta dos humanos para a plena humanização de sua convivência sociohistórica. Foi com base na consolidação dos avanços obtidos no aprimoramento dessa convivência que a noção de dignidade humana ganhou consistência, passando a ser fonte de legitimação

e normatização dos direitos que ordenam a vida das coletividades.”

Ao abordar as perspectivas teológico-eclesiais para a promoção dos direitos humanos, Zwinglio lembrou que “embora não encontremos a expressão direitos humanos na Bíblia, na medida em que se trata de uma expressão recente, que data do período do Iluminismo e das revoluções Francesa e Norte-Americana, o espírito da luta pelos direitos humanos está presente nos textos mais antigos do Antigo Testamento, como os capítulos 17-22 do livro de Levítico, no chamado *Código de Santidade*”.

Conforme o professor, esse espírito de luta “também aparece com clareza no pacto fundante da Nação Israelita com Javé, em que o cuidado para com o fraco, o vulnerável, o desamparado e o estrangeiro está no centro das ordenanças de Deus para o povo: *‘a justiça, a justiça seguirás; para que vivas e possuas em herança a terra que te dará o Senhor teu Deus.’* (Dt 16,20). No Novo Testamento, especialmente os acontecimentos que envolveram a vida e a proclamação de Jesus estabelecem a dignidade dos humanos no centro da história; e o serviço, louvor e glória a Deus são expressos com contundência na regra de ouro dos antigos israelitas que Jesus, então, atualizou: *‘Amarás o teu próximo como a ti mesmo’.*”

Para Zwinglio, “o surpreendente no relato evangélico é que, em Jesus, Deus se faz presente em e na condição humana, de uma forma estranha e insólita para as tradições religiosas de todos os tempos, especialmente aquelas do entorno mediterrâneo: apresentou-se como um fraco e impotente! Daí a exclamação do filósofo Roger Garaudy:

‘Pela primeira vez, homens, ao verem morrer um homem, um dos mais despojados dentre eles, puderam pensar: ele é Deus! E o primeiro e verdadeiro Deus, pois não tem poder. Diferente de todos os antigos deuses, lançadores de raios ou *deus dos exércitos*, que sua imaginação projetava no céu para compensar sua fragilidade e sua limitação’. A condição humana retratada na experiência do filho do carpinteiro de Nazaré, com suas limitações, suas angústias, seus dramas, temores e perguntas sem resposta (conforme, por exemplo, Mc 14, 33-34), mas também seus sonhos, utopias e esperanças (conforme Mt 11,25-30; Mc 4, 30-32), configura um ponto de convergência, um *locus* tanto existencial quanto sociológico, que reflete a realidade dos humanos, o qual deve se constituir no ponto de partida para a construção de um novo paradigma de convivência.”

“Ao assumir sua condição como a de um proscrito Jesus promove e dignifica a condição de vida experimentada pela maioria dos humanos em seu tempo e em todos os tempos. Esta compreensão de Jesus como alguém proscrito, no qual se revela o Cristo de Deus, e Cristo entendido aqui não na expressão individualista e heróica definida pelas instituições eclesásticas e profundamente enraizada no imaginário coletivo da cultura ocidental, mas enquanto pessoa coletiva – os proscritos e marginalizados de todas as sociedades –, que representa a presença do transcendente entre os humanos, oferecendo-nos uma significativa porta de entrada para a apreensão dos dilemas e enigmas que homens e mulheres têm experimentado em suas variadas buscas pelo sentido fundamental de suas vidas.”

Conforme Zwinglio, “nas atuais circunstâncias da vida no planeta isso significa, para todos os que se pretendem continuadores da proposta anti-sistêmica iniciada pelo profeta de Nazaré, um esforço incessante para se articularem numa perspectiva de complementariedade e íntima cooperação para o desenvolvimento de uma cultura da solidariedade e de afirmação de direitos sociais e humanos. É essa perspectiva bíblico-teológica que tem se firmado ao longo do tempo no movimento ecumênico, a ponto de se fazer do esforço pela unidade dos cristãos um esforço concomitante de defesa dos direitos humanos para a plena humanização da vida no planeta.”

Para ele, o fato de o Conselho Mundial de Igrejas ter sido criado em 1948, ano da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, não foi mera coincidência. “O desastre civilizatório experimentado pela Europa, na primeira metade do século XX, e que levou de roldão o resto do mundo, culminando na II Guerra Mundial, não apenas motivou sérias tentativas de reorganização da sociedade global no pós-guerra, com seus avanços e seus não poucos retrocessos, como também contribuiu para a reorganização e consolidação de um espaço ecumênico capaz de congregar, hoje, grande parte das Igrejas cristãs do mundo. Em sua assembléia de fundação, em Amsterdã, Holanda, em 1948, o CMI dedicou muita atenção às questões relativas aos direitos humanos, considerando-os como a pedra angular para a emergência e a sustentação de uma ordem mundial justa e pacífica. Antes mesmo da constituição formal do CMI, as igrejas então en-

volvidas nesse processo já demonstravam profunda preocupação com a defesa e promoção dos direitos humanos.”

Assim, lembrou que “na Conferência de Oxford (Inglaterra), em 1937, que lançou as bases para a constituição do CMI, representantes das igrejas participantes se juntaram num esforço para garantir que cláusulas relativas aos direitos humanos fossem incluídas na Carta das Nações Unidas e, ainda, que uma comissão fosse constituída para promovê-los e garantir sua implementação. A eclosão da II Guerra Mundial postergou a constituição do Conselho, mas não arrefeceu a preocupação e o interesse de seus líderes pela promoção e defesa dos direitos humanos.” Zwinglio salientou, também, que, de 1946 a 1948, integrantes do CMI atuaram junto a diplomatas e especialistas da ONU na redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “a versão final da Declaração incorporou, em seu artigo 18, a formulação sobre liberdade religiosa produzida durante a assembléia que constituiu o CMI”.

Prosseguiu explicitando que “o CMI, como expressão institucional maior do movimento ecumênico internacional, teve o entendimento de seus esforços na defesa e na promoção dos direitos humanos definidos de forma exemplar na consulta internacional que realizou em St. Pölten, Áustria, em 1974, sob o tema ‘Os direitos humanos e a responsabilidade cristã’. Os resultados dessa consulta, que reuniu representantes das Igrejas-membro do CMI em todo o mundo, foram assumidos como postura oficial do Conselho em sua 5ª assembléia geral, realizada em Nairóbi, Quênia,

no ano seguinte, expressando o consenso ecumênico acerca do que significam os direitos humanos, resumidos nas seguintes afirmações: (a) direito às garantias básicas para a vida; (b) direito à autodeterminação e à identidade cultural; (c) direito das minorias; (d) direito de participação nos processos de decisão dentro de cada país; (e) direito à dissensão; e (f) direito à dignidade pessoal.”

Zwinglio analisou, também as dimensões socioculturais e político-econômicas dos direitos na agenda das Igrejas. Classificou como uma espécie de divisor de águas entre as atitudes das Igrejas em relação aos direitos humanos, a partir da 5ª assembléia do CMI, a ênfase dada à indivisibilidade dos artigos da Declaração Universal promulgada pelas Nações Unidas. Até então as tendências dominantes no CMI procuravam destacar a primazia dos direitos individuais. “Nessa assembléia, a luta pelos direitos humanos passou a ser vista como elemento central das lutas contra a pobreza, a dominação colonial, os sistemas racistas e os regimes militares. Com essa perspectiva, inverteu-se a pirâmide de trabalho em prol dos direitos humanos, na medida em que os direitos sociais dos povos passaram a ter primazia, pois, sem considerá-los, a luta pelos direitos individuais se tornava uma luta vazia.”

Desde então, conforme Zwinglio, o CMI e suas igrejas-membro passaram a assumir a defesa e a promoção dos direitos humanos de uma forma mais decisiva. Criaram-se comissões e programas de trabalho para atuar em favor dos direitos humanos tanto dentro dos países a que pertencem as igrejas-membro como também em nível regional e

mundial. Entre as atividades do CMI nesse sentido, Zwinglio citou o programa especial implantado no final dos anos de 1970 na América Latina, em virtude do recrudescimento dos atropelos contra os direitos humanos, e a intervenção do “Conselho Latino-Americano de Igrejas (Clai), com o apoio do CMI, nas regiões conflagradas da América Central, seja no socorro às vítimas diretas dos conflitos e apoio às igrejas locais e a líderes eclesiais ameaçados por suas atitudes de defesa da dignidade dos filhos e filhas de Deus; seja no apoio à participação das igrejas nos processos de diálogo e pacificação nos diversos países da região, como foram os casos de Nicarágua, El Salvador e Guatemala e, nos dias atuais, a difícil situação vivida pelo povo colombiano”. Ele também destacou a participação do Conselho no projeto “Brasil: tortura nunca mais”, garantindo seu financiamento total, além de criar condições para a proteção e divulgação de seus resultados.

Entre outras atuações do CMI, Zwinglio ressaltou o apoio explícito do CMI à luta contra o *apartheid* na África do Sul, advogando em nível mundial pela causa da maioria negra e apoiando as iniciativas políticas, sociais e humanitárias das Igrejas sul-africanas.

Além disso, o CMI promulgou os anos de 1990 como a “Década de solidariedade com as mulheres” e a primeira década do Século XXI, como a “Década para a superação da violência”.

De acordo com Zwinglio, na oitava conferência do CMI, promovida em Harare, Zimbábue, em dezembro de 1998, foram incluídos 15 temas na agenda dos direitos humanos do movimento ecumênico. Tais

temas foram identificados em uma consulta internacional sobre “Direitos humanos e as igrejas: os novos desafios”, realizada alguns meses antes, e resultaram da análise das novas condições do mundo geradas pelo fim da Guerra Fria e pela globalização da economia, com a conseqüente redução do poder do Estado, a quase completa hegemonia das companhias transnacionais e do capital financeiro internacional e a concentração da riqueza nos países do hemisfério norte. “Muitos desses temas já faziam parte da agenda do CMI, mas ainda não tinham sido levados em conta na proporção de sua importância. Outros são novos porque emergem das novas situações enfrentadas pela população do planeta depois do triunfo do neoliberalismo econômico. São eles: (a) os direitos das mulheres; (b) os direitos dos povos desenraizados; (c) os direitos dos povos indígenas; (d) colonialismo e autodeterminação; (e) eliminação de todas as formas de discriminação; (f) justiça econômica e social; (g) tortura, desaparecimento forçado, execuções extrajudiciais e pena de morte; (h) os direitos das crianças; (i) impunidade; (j) direitos ecológicos; (k) liberdade religiosa; (l) universalidade *versus* relatividade cultural; (m) enfraquecimento do poder e da autoridade do Estado; (n) tecnologias de informação e acesso à informação; (o) direitos humanos, resolução de conflitos, construção da paz e a promoção de uma cultura da paz.”

Ao concluir sua incursão pela história do movimento ecumênico e seu envolvimento com a defesa e a promoção dos direitos humanos, Zwinglio evidenciou que “ecumenismo e direitos humanos se pertencem” e afirmou que, apesar do que

foi feito ecumenicamente nesse terreno, “o que mais chama a atenção é a imensa tarefa que ainda está por ser realizada. Embora tenha havido muitos avanços, a violação dos direitos humanos continua e tem-se tornado mais intensa em muitas partes do mundo, com um acentuado incremento nas violações dos direitos sociais, econômicos e culturais em razão, principalmente, do processo rápido e perverso da globalização econômica. Se acrescentarmos o aumento das divisões e dos conflitos resultantes do crescente etnocentrismo, do extremismo religioso e do nacionalismo exacerbado em muitos países, podemos dar-nos conta do tremendo desafio que pesa sobre os ombros dos que insistem em ser solidários cumpridores da agenda ética legada pelo movimento de Jesus de Nazaré”.

Ao analisar o contexto da sociedade brasileira, “cheia de esperança, mas dilacerada por uma ordem socioeconômica profundamente injusta e perversa”, Zwinglio afirmou que “os cristãos, como seguidores d’Aquele que nos desafia a ver o invisível, a perceber a plenitude da vida nas parcialidades que nos sensibilizam, são convidados à ousadia de desenvolver novas formas de convivência, de cooperação recíproca e de serviço na contramão dos antivalores que, infelizmente, ainda norteiam, no dia-a-dia, o desenrolar da vida social. A elaboração de uma pauta de implementação e defesa dos direitos humanos nas condições atuais de nossa sociedade implica, para os cristãos, a observância de algumas linhas de força inescapáveis para uma plena sintonia com o paradigma ético do Evangelho de Jesus. São elas:

1 – “Luta pela realização da justiça, no sentido explicitado por Jesus, como eixo estruturante da vida social. As flagrantes e escandalosas expressões de injustiça econômica, social, cultural, etc. a que estamos acostumados não podem, de forma alguma, ser toleradas pela comunidade cristã.”

2 – “A vivência cristã só pode se dar fundamentada no diálogo fraterno com as demais manifestações religiosas e no respeito ao direito do outro ser e permanecer diferente. E isso com base na dura realidade dos que sofrem as consequências socioculturais das estruturas político-econômicas de dominação e exclusão.”

3 – “A ética de Jesus só pode ser entendida como serviço aos demais e nunca como conquista, dominação ou sujeição. O cristão é aquele(a) que acolhe o diferente com admiração e respeito, pois nele(a) se revela o Transcendente que se manifestou em Jesus.”

4 – “A nova ordem imaginada e anunciada por Jesus tem uma dimensão cósmica. Não se limita apenas aos humanos, mas alcança a totalidade do cosmos. Cuidar da terra como o lar comum da humanidade é sinal de responsabilidade por todos.”

5 – “Se, na perspectiva de Jesus, Deus se ocupa dos humanos com compaixão e amor, é parte essencial do testemunho de seus continuadores o cuidado com as necessidades físicas de todos, especialmente as dos que padecem fome.”

6 – “A não-violência e a promoção da paz, assim como o perdão, a reconciliação e o amor aos inimigos, constituem elementos decisivos da agenda ética de Jesus. O testemunho de seus continuado-

res implica o exercício pleno desses valores.”

Ao fim de suas considerações, Zwinglio recorreu às palavras de Guillermo Oliveri, secretário de Culto do atual governo argentino: ‘Cultura significa tanto o cultivo – da terra, da natureza, da materialidade – como o culto dessa mesma terra consagrada a uma transcendência que, por meio da arte e da religião, deixa aparecer a vida do espírito. Afirmar nossa identidade é vivê-la plural como ela é, mestiça tanto no material como no espiritual. A paz, na história da humanidade, é um momento sempre ameaçado pela violência e, ao mesmo tempo, um bem precioso para a vida dos homens. Fortalecer a transmissão de valores que dão prioridade ao diálogo entre as culturas e ao respeito pelas diferenças nos dará uma opção a mais contra o niilismo e o totalitarismo do pensamento único. Reconhecer o outro em sua irrepetibilidade é reconhecê-lo na sua universalidade. Dar a conhecer as propostas do diálogo inter-religioso e vinculá-las ao fortalecimento de uma educação baseada nesses valores fortalece a paz e debilita a violência. Os valores que se referem ao sentido (da vida) não são entidades vazias. São instrumentos aptos para lutar contra as desigualdades da opulência de uns poucos, conseguida às custas da miséria do conjunto do povo; são instrumentos para lutar contra o niilismo suicida a que nos leva o fundamentalismo do mercado; são instrumentos nobres para recuperar o sentido de viver juntos com solidariedade, justiça e alegria.’